# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

### PORTARIA N.º 356/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o requerimento demonstrando a necessidade desta contratação, através do protocolo n.º 1262/2025; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a desistência de candidatos anteriormente convocados,

#### RESOLVE:

Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, a candidata abaixo descrita para comparecer à Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

### I – Para o emprego de AJUDANTE GERAL – SEDE:

Classificado(a) em 71.º lugar – Fernanda Cristina Borges – Inscrição 242537.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- **Art. 2.º** As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.
- **Art. 3.º** O período desta contratação será condicionado ao tempo de afastamento do titular do emprego, devendo ser observado, o prazo máximo de contratação temporária estabelecido no Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 056/2025.
- **Art. 4.º** Conforme determina a Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

and the state of t

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa PROCURADOR GERAL OAB/MG – 124.910